



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE PESSOAL

**P O R T A R I A N° 488/2002**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista decisão plenária de 19/08/2002,

Resolve:

Prorrogar o exercício da Sra. **LÍRIA CALABRÊS CARDOSO**, Serventuária da Justiça, na função de Escrivã Eleitoral da 36ª Zona, com sede na Comarca de **CRISTALINA - GO**, até 28/02/2003.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2002.

Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Presidente